PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

LEI Nº 1023 /2002

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RUA LAUDELINO SCHAPPO.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município;

Faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA LAUDELINO SCHAPPO, a via pública localizada no Bairro Vila do Salto, que tem seu início na SC 413, e término na propriedade de Heriberto Rech, medindo 70,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 09 de Setembro2002.

Erico Gielow Neto
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Eduardo Gielow
Secretário da Administração

PUBLICADO
no mural de Publicações Oficiais e
e registro no livro de Publicações, em:
09 / 09 / 02